



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PALMEIRANTE-TO

Código 96420241144

QUARTA, 03 DE ABRIL DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO N° 964 SUPLEMENTO 01

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO

Rua 7 de setembro, S/n° - Centro

Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
RESOLUÇÃO Nº 06, 27 de MARÇO de 2023.	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 241, de 31 de Março de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.palmeirante.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

96420241144

RESOLUÇÃO Nº 06, 27 de MARÇO de 2023.

Dispõe sobre análise e aprovação da
Apreciação dos Relatórios dos Balancetes dos
meses de Outubro, Novembro e Dezembro de
2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS, em reunião Extraordinária realizada no dia 27 de
Março de 2024, com a presença da Presidente deste
Colegiado a Senhora Dilvânia Francisco de Queiroz, no uso
de suas atribuições legais regimentais do CMAS, com mais
de cinquenta por cento dos conselheiros, às 08:00h da
manhã, na Sala dos Conselhos Municipais de Assistência
Social localizado na Avenida Sete de Setembro s/n ao lado
do prédio do Programa Bolsa Família, de acordo com a lei
nº 145/2010.

CONSIDERANDO, as diretrizes consolidadas na
Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742/93.

CONSIDERANDO, o preceito do Artigo 1º da Lei
Municipal 145/2010 o qual o qual define o Conselho
Municipal de Assistência social como sendo “órgão
autônomo, superior de deliberação colegiada e de caráter
permanente do sistema descentralizado e participativo da
política de assistência social, com composição paritária
entre governo e sociedade civil”.

RESOLVE:

ART. 1º Fica aprovado pelo CMAS - Conselho Municipal de
Assistência Social, Apreciação dos Relatórios dos
Balancetes dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro
de 2023.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação;

ART. 3º - Revogando-se as disposições em conta.

Publique-se e Cumpra-se.

Palmeirante-To, 27 de Março de 2024.

Dilvânia Francisco Rodrigues de Queiroz

Presidente do Conselho CMAS